



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 151/2005**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2005, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na cidade de Florianópolis/SC, sem restrições, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 557 do Pregão n. 019/2005, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Global Telecom S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa GLOBAL TELECOM S/A, estabelecida na Avenida Higienópolis, 1365, Centro, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 02.449.992/0003-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Everton José Cauduro Velho, inscrito no CPF sob o n. 060.588.388-27, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Contrato n. 061/2005 foi alterado no seu preâmbulo, passando a ser considerado o número de inscrição da Contratada – CNPJ: 02.449.992/0003-26.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 061/2005 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa –, PTRES 975263, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2005NE001136, em 24/11/2005, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 061/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de novembro de 2005.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EVERTON JOSÉ CAUDURO VELHO  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SILVANA RUDOLFO  
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO